



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 070/2025

1 - DO OBJETO - Dispensa para aquisição de Materiais Odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e consultórios odontológicos das unidades de saúde (PSF) do município de João Pinheiro.

2 – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

É dispensável a licitação:

Lei nº 14.133/2021, citada a baixo:

Art. 75. É dispensável a licitação:

Inciso II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto Nº 12.343, DE 30 de dezembro de 2024

Atualiza os valores estabelecidos na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 75, Inciso II - R\$ 62.725,59 (Sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

3 - DA JUSTIFICATIVA DO OBJETO

3.1 – Justifica-se a presente contratação de empresa para aquisição de Materiais Odontológicos destinados ao Centro de Especialidades Odontológicas (CEO) e consultórios odontológicos das unidades de saúde (PSF) do município de João Pinheiro, pela não prorrogação dos contratos referente ao Pregão Eletrônico 104/2024 que garantia a continuidade dos atendimentos odontológicos.

3.2 - Restou apresentado pela Secretária de Municipal de Saúde, **Cássia Maria Alves Trajano**, a justificativa da necessidade.

3.3 – Os materiais, objeto desta demanda, referem-se à contratação da empresa:

NAKANAMI COMERCIAL LTDA, CNPJ: 22.756.555/0001-09, localizada a Rua Júlio Bruno, nº 215 – Aurélio Caixeta, no município de Patos de Minas – MG.

4 - DO PREÇO, DOTAÇÃO E DO PRAZO.

4.1 - O preço proposto para contratação da empresa:

NAKANAMI COMERCIAL LTDA, perfazendo o valor global de **R\$ 41.549,60 (Quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).**



PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO

ESTADO DE MINAS GERAIS



4.2 - Dotação orçamentária:

10.301.1002.2640 3.3.90.30.00 ficha 353

4.3 – A entrega será realizada em **única remessa**, conforme a quantidade de materiais adquiridos. Em qualquer dos casos, o prazo máximo para a entrega de todos os itens será de **5 (cinco) dias corridos**.

5 - DA CONCLUSÃO

5.1 - Diante de todo o exposto, nota-se que a contratação pretendida em momento algum desatenderá os requisitos legais e, muito menos, os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais.

5.2 - Considerando a finalidade do pedido, sua justificativa, classifica o processo como Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021.

5.3 - Encaminhando, todas as peças para análise do Setor Jurídico que opinará sobre a legalidade da contratação pelo procedimento acima.

6 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1 – Integram este Termo de Dispensa de Licitação, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Documento de Oficialização de Demanda;

ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar;

ANEXO III – Termo de Referência;

ANEXO IV – Orçamento Empresa / Documentos / Certidões

Por tratar-se de uma aquisição urgente, vislumbra-se o enquadramento da situação no Artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/ 2021, em razão da natureza.

João Pinheiro MG, 13 de março de 2025.

Leandro Gomes da Silva
Gerente de Suprimentos e Licitações